



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
ADM.: 2017/2020

Fis. N°:

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 016/2020
PROCESSO Nº 151/2020

O Presidente da Comissão de Julgamento e Licitação da Prefeitura Municipal de Monte Belo – MG, nomeado pela Portaria nº 4.251 de 26 de dezembro de 2019, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, considerando haver o Presidente e seus membros da equipe de apoio cumprido todas as exigências do procedimento da presente licitação, e não tendo havido manifestação de intenção de recursos constado em ata no dia do certame, **ADJUDICO** a empresa: **CONSTRUTORA EFERCON EIRELI EPP CNPJ: 18.449.040/0001-80**, no valor de **R\$ 119.443,00** (cento e dezenove mil quatrocentos e quarenta reais). O critério de julgamento é de menor preço por empreita global, para contratação de empresa para execução de obra de reforma da ponte de madeira no bairro Trompowsky, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme projeto básico e documentação congênere, o resultado do processo licitatório nº 151/2020, na modalidade Tomada de Preços nº 016/2020.

Monte Belo, 31 de agosto de 2020.

VINICIUS COUTINHO FERREIRA
PRESIDENTE DA CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
ADM.: 2017/2020

Fis. N°:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N° 016/2020
PROCESSO N° 151/2020

O Prefeito Municipal de Monte Belo MG, no uso das atribuições e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002 e art. 43, VI, da Lei Federal nº 8.666/93, e conforme consta no Processo, a manifestação do Presidente da Comissão de Julgamento e Licitação, Resolvo, **HOMOLOGAR** o processo licitatório nº 151/2020, na modalidade Tomada de Preço nº 016/2020, cujo objeto é contratação de empresa para execução de obra de reforma da ponte de madeira no bairro Trompowsky, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme projeto básico e documentação congênere, **DETERMINO** que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da seguinte empresa: **CONSTRUTORA EFERCON EIRELI EPP CNPJ: 18.449.040/0001-80**, no valor de **R\$ 119.440,00** (cento e dezenove mil quatrocentos e quarenta reais). O critério de julgamento é de menor preço por empreita global.

Monte Belo, 31 de agosto de 2020.


VALDEVINO DE SOUZA
Prefeito Municipal